PORTARIA Nº 116/2016

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, ad referendum do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), tendo em vista a necessidade do cumprimento das exigências das agências financiadoras para atendimento à liberação de bolsas, reiterando, inclusive, a existência de documentos similares anteriores nesse particular,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir que a matrícula dos alunos novos de Pós-Graduação possa ser realizada antecipadamente, em descompasso com o novo Calendário Acadêmico 2016, de modo a não comprometer o recebimento de suas respectivas bolsas.

Art. 2º A referida matrícula antecipada dos alunos novos da pós-graduação será efetivada sem inscrição em componentes curriculares, salvo a referente à atividade curricular "Pesquisa Orientada", cujas características específicas, diferente de disciplina, tornam procedente e necessária a sua efetivação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Reitoria, 16 de agosto de 2016.

João Carlos Salles Pires da Silva